



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 43.313

28 de Maio de 2013.

Imóvel:- A Residência nº 04 (quatro), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENPHIS, com acesso pela Rua Pedro Chempeck nº 290, desta Cidade, com a área construída de uso exclusivo de 44,69m², com a área não construída de uso exclusivo de 39,56m² destinada a jardim e quintal, com fração ideal do solo de 0,115214, no lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 13 (treze) da quadra 02 (dois) da Planta PARQUE DOS PINHEIROS, sito no bairro Barigui, desta Cidade, com a área de 731,25m² (setecentos e trinta e um metros e vinte e cinco décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 27,00 metros para a Rua Pedro Chempeck; pelo lado direito em 30,25 metros com a avenida Centenário; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 12; e, finalmente pelos fundos em 21,75 metros com o lote 14.

Proprietária:- BLX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.273.794/0001-09, com sede à Avenida Victor do Amaral nº 836, Centro, nesta Cidade.

Registro Anterior:- R-2-36.781 em 02/05/2012 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

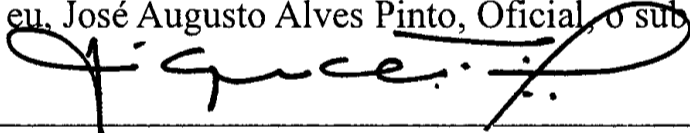
R-1-43.313 Data: 30/07/2013 Prot. 98.867 – COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária, - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Curitiba-PR, à 11/07/2013; BLX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada por DANIEL ROBERTO BECKERT, CPF 047.980.849-05, e JADERSON DE LIMA CPF 005.728.169-60, que por sua vez é representado por DEBORA CECÍLIA FELIX DA SILVEIRA, CPF 058.526.979-31, vendeu o imóvel desta matrícula a: ANDERSON DUNKE, brasileiro, divorciado, empresário, identidade 6.591.588-0-PR, CPF 027.255.749-86, residente e domiciliado à Rua Arthur Martins Franco, 1587, Cidade Industrial, Curitiba-PR, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) através de recursos próprios; e R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais); através de financiamento concedido pela Credora, e sem condições. Emitida a DOI. ITBI nº 1840/2013 em 29/07/2013 R\$ 2.800,00, FUNREJUS isento de acordo com o art. 3º, VII, b, 14, da Lei nº 12.216/98. CB:- 2.156VRC R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 28/08/2013. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, o digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

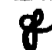
-segue no verso-

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 43.313

R-2-43.313 Data: 30/07/2013 Prot. 98.867 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Nos termos do mesmo Contrato citado no R-1-43.313 acima, o imóvel objeto desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao Devedor Fiduciante: ANDERSON DUNKE, já qualificado, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais); as amortizações do financiamento serão feitas por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização SAC, da Taxa de Administração, se houver, vencendo-se a primeira em 11/08/2013, com prazo de amortização de 360 (trezentos e sessenta) meses, taxa anual de juros nominal de 7,1600% e efetiva de 7,3997%. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o Devedor Fiduciante possuidor direto e a Credora Fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos de venda em Público Leilão, conforme art. 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Qualquer acessão ou benfeitorias (úteis, voluptuárias ou necessárias) que o Devedor Fiduciante deseje efetuar, às suas expensas, deverá ser notificada à CAIXA, obrigando-se o Devedor Fiduciante a obter as licenças administrativas necessárias, a CND/INSS e a promover as necessárias averbações junto ao Registro de Imóveis respectivo, sendo que, em quaisquer hipóteses, integrarão o imóvel e seu valor para fins de realização de leilão extrajudicial. Com demais condições constantes do referido contrato, devidamente arquivado neste Cartório. CB:- 1.077VRC R\$ 151,99. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 28/08/2013. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, o digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:



AV-3-43.313 Data: 02/08/2022 Prot. 153.732 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento firmado em Florianópolis/SC, a 29/07/2022, acompanhado de Certidão extraída dos Autos de Intimação do Devedor Fiduciante Inadimplente no Pagamento das Prestações Contratuais sob nº 5025/2022, pela qual se verifica que o Devedor: ANDERSON DUNKE, já qualificado, não purgou a mora em que se achava constituído no prazo de 15 dias; fica pela presente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, para que a Credora ofereça-o em públicos leilões. Emitida a DOI. ITBI nº 1654/2022 em 28/07/2022 R\$ 2.974,45. FUNREJUS nº 14000000008393215-7 em 17/08/2022 R\$ 297,45. CB:- R\$ 530,38 VRC 2.156,00 - Selo R\$ 5,95 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 148.722,53. Selo Digital FN67V.uoqPy.zpYa2-aPrGr.ejd5W. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 23/08/2022. Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta, a digitei e subscrevi: 

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
FN67J.XeqPb.zhnUF
aPEZD.9hzYs

<https://selo.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé. R\$ Nihil.
Araucária, 24 de agosto de 2022.

Oficial.